



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

#### RESOLUÇÃO CONSU/UFJF Nº 141, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Nega provimento ao recurso interposto em face do desligamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação e Desempenho Físico-Funcional - PPGCRDF.

**O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF),** no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do **Processo/SEI nº 23071.909035/2024-53** e o que foi deliberado, por maioria, em sua reunião ordinária realizada no dia 08 de novembro de 2024, de forma presencial, no auditório das Pró-Reitorias da Universidade Federal de Juiz de Fora, e de forma remota para os (as) Conselheiros (as) de Governador Valadares, nos termos do artigo 1º da Resolução 45.2022 do Conselho Superior,

#### RESOLVE:

**Art. 1º NEGAR PROVIMENTO** ao recurso administrativo interposto por discente desligado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação e Desempenho Físico-Funcional - PPGCRDF.

**Art. 2º** Esta Resolução, por urgência na produção de seus efeitos, entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Juiz de Fora, 11 de novembro de 2024.

**Álvaro de Azeredo Quelhas**  
**Secretário-Geral**

**Girlene Alves da Silva**  
**Presidente do Consu/UFJF**



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro de Azeredo Quelhas, Secretário(a) Geral**, em 13/11/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Reitor(a)**, em 13/11/2024, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2094713** e o código CRC **08DDB15D**.

---

Referência: Processo nº 23071.900892/2024-98

SEI nº 2094713